



Ad Universi Terrarum Orbis Summi Architecti Gloriam

SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL
Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos
Fundado em 19 de março de 1968

Rua do Lavradio, 100 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070
Tel: (21) 2505-9368 / 98950-1938

E-mail: rito.brasileiro@uol.com.br / Site: www.ritobrasileirogob.com.br

DECRETO Nº 0235
de 03 de fevereiro de 2020

*Redivide e cria Delegacias Litúrgicas,
no Estado do Rio Grande do Sul.*

Nei Inocêncio dos Santos 33.º, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais:

1 – Considerando a necessidade de expandir e difundir o Rito Brasileiro no Estado do Estado do Rio Grande do Sul;

2 – Considerando que a expansão ordenada e controlada, é objetivo a ser alcançado pelo Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro;

3 – Considerando que a globalização mudou o mundo hodierno, exigindo rapidez e eficiência administrativas;

4 – Considerando que a concentração excessiva de atribuições numa só pessoa é técnica repudiada, a muito, pela Ciência Administrativa;

5 – Considerando que uma célula administrativa estrategicamente localizada nas proximidades dos administrados, mais que recomendável, e hoje verdadeiro atrativo expansionista, seja pela agilidade das decisões, seja pelo prestígio regional que representa;

6 – Considerando que o administrador regional seja pelo relacionamento empático com seus vizinhos, seja pela facilidade de deslocamento, seja pela comunidade de anseios e gostos localizados, seja pela maior atenção que pode emprestar a menor número de subordinados, pode desenvolver melhor trabalho expansionista;

7 – Considerando que o Rito Brasileiro, além de moderno, procura atender, em tempo real, a todos os seus associados, e tem-se preocupado em manter contato direto e estreito com todas os Corpos sob sua jurisdição.

DECRETA

Art. 1º - Fica dividido o Estado do Rio Grande do Sul em Delegacias Litúrgicas que irão abranger regiões específicas para serem administradas da melhor forma, iniciando pela Capital e o Vale do Sino com a seguinte composição:

1ª Delegacia Litúrgica

(Todo o Estado do Rio Grande do Sul, com exceção dos Municípios pertencentes ao Vale do Sino, ficando na Cidade de Porto Alegre a sede da Delegacia)



Ad Universi Terrarum Orbis Summi Architecti Gloriam

SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL
Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos
Fundado em 19 de março de 1968

Rua do Lavradio, 100 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070

Tel: (21) 2505-9368 / 98950-1938

E-mail: rito.brasileiro@uol.com.br / Site: www.ritobrasileirogob.com.br

2ª Delegacia Litúrgica

(Vale do Sino, abrangendo os seguintes Municípios: Araricá, Canoas, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Portão, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, com sede em Novo Hamburgo)

Art. 2º- Todas as Delegacias Litúrgicas reportam-se diretamente ao Soberano Grande Primaz.

Art. 3º- Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria, incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, em 03 de fevereiro do ano de 2020 da E.:V.:.



NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro